



Câmara
ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 901/2009

Publicado no atrio da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 99 da lei orgânica Municipal
Em

Zairo Loureiro
Resp. pela Publicação

**“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Pescadores de
Canavieiras”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pescadores de Canavieiras, fundada em 28 de dezembro de 2002, com sede na Rua Gal. Pederneiras, 140, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 15 de outubro de 2009.

Zairo Loureiro
ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL